

ATA DA 294ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO DE 2025

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, por videoconferência, aprovada pelo colegiado, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), secretariado por mim, CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA, Secretária-Geral. Participaram o Presidente do Conselho FERNANDO COLLI e os Conselheiros DENILVO MORAIS, DANY ANDREY SECCO, THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, FABIO DE ALMEIDA ROCHA e ELISA DE OLIVEIRA ALVES. Foi convidada para participar da reunião a Analista ISABELLA ARAÚJO SEGAL.

ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM.

Diante da participação de todos os Conselheiros, restou configurado o atendimento do quórum estatutário. Assim, o Presidente do Conselho Fernando Colli cumprimentou os participantes e declarou aberta a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA.

Foi aprovada a ata da 293ª reunião do Conselho de Administração.

Neste momento o Conselheiro Thiago Guilherme Ferreira Prado retirou-se por motivo de conflito de interesses, conforme Art. 33 do Estatuto Social da EPE.

DELIBERAÇÕES.

(1) PDCA nº 31/2025 – Aprovação da proposta de adesão da Empresa de Pesquisa Energética ao Programa de Remuneração Variável Anual 2025 (RVA 2025). Foram convidados a Consultora Técnica Fernanda Ferreira e o Analista Francisco Victor. Na oportunidade, Francisco Victor apresentou as orientações da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) relativas ao Programa de Remuneração Variável (RVA) 2025, detalhando as dimensões de Políticas Públicas, Governança Corporativa e Econômico-Financeira. Na sequência, realizou a demonstração comparativa dos indicadores do RVA 2024 em relação aos previstos para 2025. Durante a exposição, os Conselheiros questionaram acerca da diferença no peso atribuído ao percentual de performance média do Plano de Negócios e Administração (PNA) entre os ciclos de 2024 e 2025. Francisco Victor esclareceu detalhadamente a composição e a especificidade de cada um dos indicadores. Fernanda Ferreira, por sua vez, realizou considerações específicas sobre o indicador de Sustentabilidade. Após os esclarecimentos, os convidados se retiraram. O Conselho de Administração registrou as seguintes orientações e recomendações: que a proposta do RVA 2026 contemple a elaboração, pela Diretoria Executiva, de um regulamento de caráter perene, que sirva de referência para os futuros ciclos de RVA, enquanto a definição de indicadores e metas deverá ser apresentada em documento próprio a ser atualizado anualmente; e que, após o encerramento do primeiro semestre e com a consolidação dos dados, seja realizada uma apresentação sobre o andamento do RVA ao Conselho de Administração, com a participação da Auditoria Interna, visando uma avaliação prévia do desempenho. Após discussões, o Conselho de Administração **DELIBEROU: DCA nº 01/294ª:** (a) Aprovar a proposta de adesão da Empresa de Pesquisa Energética ao Programa de Remuneração Variável Anual 2025, com as seguintes alterações: Percentual de performance média do PNA 2025, passando de 20% para 30%; Suporte à concepção de políticas públicas de 25% para 15%, Percentual de execução orçamentária e financeira de LOA 2024, de 15% para 13% e Percentual dos empenhos não inscritos em restos a pagar, de 10% para 12%, que seja realizada uma revisão do indicador de Transparência, de modo a torná-lo mais objetivo, claro e mensurável. Não utilizar o Indicador de

sustentabilidade do RVA 2025, que deverá ser reavaliado e aprimorado quando da elaboração do próximo ciclo do RVA, passando os 5% referentes a este indicador para o indicador de conformidade da Sest. Além disso, o Conselho aprovou as seguintes alterações nos percentuais das metas: Percentual de execução orçamentária da atividade fim (PEFIN) – passar a meta de 93% para 95%; percentual de performance média do PNA 2025 (PMPNA) – passar a meta de 95% para 97%; Suporte à concepção de políticas públicas (PP) – passar a meta de 90% para 93%; percentual de Satisfação Geral (PSG) – passar de 87% para 91%; (b) Encaminhar a proposta de RVA 2025 da EPE para manifestação pelo Ministério de Minas e Energia e, em seguida, para posterior manifestação pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest); e (c) Determinar que a Chefia de Gabinete adote as providências adicionais necessárias para o cumprimento desta Resolução.

(2) PDCA nº 32/2025 – Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAIN/2024. Foi convidada a Auditora Interna, Carla Arede, que apresentou ao Conselho o resultado da avaliação realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o Relatório Periódico – RAIN/2024, bem como os principais trabalhos executados pela Auditoria Interna e as respectivas recomendações emitidas. A Auditora informou, ainda, sobre o atendimento às demandas oriundas do Tribunal de Contas da União (TCU) e da própria CGU, além de atualizar o Conselho quanto ao andamento dos trabalhos conduzidos pela Auditoria Interna. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 02/294ª**: (a) Ratificar o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN – referente ao exercício de 2024, em conformidade com as disposições do inciso XVIII do art. 48 do Estatuto Social da EPE aprovado em 17 de abril de 2025. A Convidada permaneceu para o próximo ponto da pauta.

Nesse momento o Conselheiro Thiago Guilherme Ferreira Prado retornou à reunião.

(3) PDCA nº 33/2025 – Proposta de novo modelo de Avaliação de Desempenho das Unidades de Auditoria Interna e Ouvidoria, conforme princípios de boas práticas de governança corporativa. Foram convidadas a Superintendente de Gestão de Pessoas, Carla Stacchini, e sua Adjunta, Clarisse Alves. Na oportunidade, a Auditora Interna, Carla Arede, realizou um breve histórico sobre o processo de avaliação de desempenho dos membros da Auditoria Interna da EPE. Em seguida, apresentou o cenário atual e submeteu ao Conselho uma nova proposta para o modelo de avaliação de desempenho aplicável aos cargos vinculados diretamente ao Conselho de Administração. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 03/294ª**: (a) Aprovar o novo modelo de avaliação de desempenho das chefias e equipes da Auditoria Interna e da Ouvidoria, conforme o Cenário descrito nesta PDCA; (b) Determinar à Diretoria de Gestão Corporativa que promova os ajustes operacionais e normativos necessários à implementação do novo modelo, incluindo eventual atualização do Regimento Interno do Conselho de Administração. Em seguida, as convidadas se retiraram.

Nesse momento, retirou-se da reunião o Conselheiro Fábio de Almeida e a Analista Isabella Segal, por motivo de conflito de interesse.

(4) PDCA nº 34/2025 – Prorrogação do Acordo Coletivo de Trabalho Bial 2023-2025 até 31/07/2025. O Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 04/294ª**: Aprovar a prorrogação da vigência do Acordo Coletivo de Trabalho Bial 2023-2025 até 31 de julho de 2025.

Em seguida, o Conselheiro Fábio de Almeida e a Analista Isabella Segal retornaram à reunião.

(5) PDCA nº 35/2025 – Recondução do titular da Ouvidoria. O Conselheiro Denilvo Moraes relatou a matéria, com os destaques da reunião realizada pelo Comitê de Pessoas Elegibilidade, Remuneração e Sucessão (COPES), onde o Ouvidor entregou seu plano de trabalho. Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 05/294ª**: Aprovar a recondução do Sr. Rafael Pestana Mendes ao cargo de Ouvidor da EPE, para um novo mandato de três anos, com início em 5 de julho de 2025, nos termos da Instrução Normativa CGU nº 17, de 3 de dezembro de 2018.

(6) PDCA nº 36/2025 – EXTRAPAUTA: Alteração do Estatuto Social e do Regimento Interno da EPE. Criação de Corregedoria e da função de Corregedor. O Conselheiro Denilvo Moraes realizou o relato da matéria. Na sequência, o Conselheiro Dany Andrey Secco parabenizou a Auditora Interna, Carla Arede, pelo trabalho desenvolvido e pela qualidade da apresentação realizada perante o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Remuneração e Sucessão (COPES). O Conselho propôs a alteração do nível hierárquico da função de Corregedor, de Consultor Técnico III para Consultor Técnico II, considerando as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo, especialmente no que se refere à competência do Corregedor para atuar como autoridade instauradora de Processos Administrativos Disciplinares (PAD) e

de Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas (PAR). Após discussões, o Conselho de Administração DELIBEROU: **DCA nº 06/294ª**: Manifestar-se favoravelmente: (a) à alteração do Estatuto Social da EPE, com a finalidade de criar a Corregedoria da EPE, vinculada ao Conselho de Administração, além da função gratificada de Corregedor, com remuneração parametrizada com a da função gratificada de Consultor Técnico II; e (b) à alteração do Regimento Interno da EPE, com a finalidade de: criar a Corregedoria da EPE, vinculada ao Conselho de Administração, além da função gratificada de Corregedor, com remuneração parametrizada com a da função gratificada de Consultor Técnico II. Determinar: (a) a Auditoria Interna que, em parceria com a CGR, realize estudos visando a atualização no Regulamento Disciplinar da EPE, considerando a criação da função de Corregedor e o período transitório até sua efetivação; (b) o encaminhamento da matéria ao Ministério de Minas e Energia, e à Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MGI) e, posteriormente, à deliberação da Assembleia-Geral da EPE; e (c) à Secretaria-Geral e ao Gabinete da Presidência que adotem as providências para que esta Deliberação seja efetivada.

ASSUNTOS GERAIS.

(1) Balanço dos Indicadores Anual 1º/T. Matéria retirada de pauta.

(2) Plano de trabalho COAUD. Foram convidados o Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), José de Souza Gurgel, e os membros Cláudia Posdnyakov e Paulo Ayres. Na oportunidade, José Gurgel apresentou ao Conselho o Plano de Trabalho do Coaud para o exercício de 2025, contendo o detalhamento das atividades previstas, seus respectivos planos de ação e a periodicidade de execução. Durante a apresentação, os Conselheiros solicitaram esclarecimentos acerca da análise da matriz de riscos, abordando aspectos relacionados à metodologia adotada, aos riscos estratégicos mapeados e às respectivas ações de mitigação. Os convidados permaneceram na reunião para acompanhamento do próximo item da pauta.

(3) Relatório Anual de Atividades do COAUD 2024. O Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud), José de Souza Gurgel, apresentou o Relatório Anual de Atividades referente ao exercício de 2024, destacando, entre outros pontos, a atuação do Comitê na análise dos relatórios das demonstrações financeiras, no acompanhamento do Relatório sobre o Programa de Remuneração Variável Anual (RVA) e no processo de contratação da Auditoria Independente. Como pontos de destaque, ressaltou, ainda, o acompanhamento das atividades da Auditoria Interna, da Gestão de Riscos, bem como das ações relacionadas à Tecnologia da Informação e à Segurança da Informação. Ao final, o Conselho de Administração registrou elogios e parabenizou o Comitê de Auditoria pelo trabalho desenvolvido ao longo do exercício. Em seguida, os convidados se retiraram.

(4) Relatório dos processos judiciais e administrativos 1º tri/25. Matéria retirada de pauta.

(5) Relatório da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos 1º trimestre/25 e Relatório de Riscos de TI/SIC 1º trimestre/25. Matéria retirada de pauta.

(6) Atas demais órgãos de governança. Foram entregues, para conhecimento, as atas 811ª, 816ª a 821ª reuniões da Diretoria Executiva, 218ª reunião do Conselho Fiscal, 163ª a 165ª reuniões do Comitê de Auditoria, 9ª Assembleia Geral Ordinária e 20ª Assembleia Geral Extraordinária da EPE.

ENCERRAMENTO.

Por fim, às dezenove horas e quinze minutos foi encerrada a 294ª reunião do Conselho de Administração da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Assim, eu, Cynthia de Almeida, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros participantes e por mim.

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO COLLI MUNHOZ

DENILVO MORAIS

DANY ANDREY SECCO

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO

FABIO DE ALMEIDA ROCHA

ELISA DE OLIVEIRA ALVES

CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA

Assina por todos os itens, exceto pelos itens deliberativos nº 1 e 2.

THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO

Assina por todos os itens, exceto pelo item deliberativo nº 4.

FABIO DE ALMEIDA ROCHA



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA CABRAL FARIA DE ALMEIDA**, **Secretária-Geral**, em 25/06/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE ALMEIDA ROCHA**, **Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO**, **Presidente**, em 25/06/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISA DE OLIVEIRA ALVES**, **Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DENILVO MORAIS**, **Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COLLI MUNHOZ**, **Presidente do Conselho**, em 25/06/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANY ANDREY SECCO, Conselheiro(a)**, em 25/06/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://epe.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0012320** e o código CRC **8F772944**.

Praça Pio X, n. 54 – 5º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20091-040 Tel.: (21) 3512-3100
Site: www.epe.gov.br